



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2012

Concorrência Pública Nº 06/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **FLEXTOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto da Ata: aquisição de Torres Estaiada e não Estaiada, altura de 24 metros, 30 metros, 42 metros, INSTALADAS, a ser construída no município de Guaíra – Estado do Paraná.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 25 de junho de 2013.

Data de Assinatura: 25 de junho de 2012.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 09 de julho de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2012

Pregão Presencial Nº 75/2012

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **IDEA - INSTITUTO DESIGN, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos para a construção civil (Projeto hidráulico, projeto hidráulico de lagoas, projeto de prevenção contra incêndio, maquete física e maquete eletrônica), no Município de Guaíra-PR.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 06 de julho de 2013.

Data de Assinatura: 06 de julho de 2012.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 06 de julho de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 111/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a): SOVIFER CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na construção civil, para implantação de rampas para acessibilidades nos passeios públicos de parte das principais avenidas da cidade de Guaíra e em alguns estabelecimentos públicos.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 23/07/13.

Data de Assinatura: 23/07/12

Valor Total: 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Recursos: ROYALTIES TRATADO ITAIPU
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES) - EXERCICIO
OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E P
CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 19)

Dotação: 449051020200
449051020200

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de julho de 2012

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 113/2012
Tomada de Preços Nº 06/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a): J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia Elétrica, para execução das obras de iluminação pública na Av. Tomaz Luiz Zeballos, trecho entre a Rua Francisco Murtinho até a Ministro Gabriel Passos.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 23/07/13.

Data de Assinatura: 23/07/12

Valor Total: 245.429,00 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Recursos: COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Dotação: 449051020600

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de julho de 2012

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 114/2012
Tomada de Preços Nº 09/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado(a): H. D. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia para execução das obras de ampliação, reforma, fechamento e construção quadra, nas atuais instalações Associação Vila Velha - Palmiteira, conforme projeto.

Prazo de Vigência: data de assinatura do contrato e término em 23/07/13.

Data de Assinatura: 23/07/12

Valor Total: 116.910,09 (cento e dezesseis mil novecentos e dez reais e nove centavos).

Recursos: Receitas de Alienações de Ativos - Exerc
ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 449051019900

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 23 de julho de 2012

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 198/2012

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 06/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 06/2012, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de Torres Estaiada e não Estaiada, altura de 24 metros, 30 metros, 42 metros, INSTALADAS, a ser construída no município de Guaíra – Estado do Paraná. À Empresa:

FLEXTOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	3,00	23.470,00	70.410,00
1	2	4,00	30.700,00	122.800,00
1	3	4,00	40.150,00	160.600,00
1	4	1,00	28.060,00	28.060,00
1	5	7,00	40.200,00	281.400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 09 de julho de 2012.

Guaíra (Pr), 09 de julho de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 216/2012

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 75/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 75/2012, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para desenvolvimento de projetos para a construção civil (Projeto hidráulico, projeto hidráulico de lagoas, projeto de prevenção contra incêndio, maquete física e maquete eletrônica), no Município de Guaíra-PR. À Empresa:

IDEA - INSTITUTO DESIGN, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
2	1	10.000,00	4,95	49.500,00
2	2	10.000,00	4,95	49.500,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de julho de 2012.

Guaíra (Pr), 06 de julho de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 236/2012

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 08/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 08/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na construção civil, para implantação de rampas para acessibilidades nos passeios públicos de parte das principais avenidas da cidade de Guaíra e em alguns estabelecimentos públicos. A Empresa: **SOVIFER CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA**, valor total R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativo a 23 de julho de 2012.

Guaíra (Pr), 23 de julho de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 240/2012

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia Elétrica, para execução das obras de iluminação publica na Av. Tomaz Luiz Zeballos, trecho entre a Rua Francisco Murtinho até a Ministro Gabriel Passos. À Empresa: **JCF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, valor total R\$ 245.429,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativo a 23 de julho de 2012.

Guaíra (Pr), 23 de julho de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 241/2012

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 09/2012 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 09/2012, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia para execução das obras de ampliação, reforma, fechamento e construção quadra, nas atuais instalações Associação Vila Velha - Palmeira. À Empresa: **H. D. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, valor total R\$ 116.910,09 (cento e dezesseis mil novecentos e dez reais e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroativo a 23 de julho de 2012.

Guaíra (Pr), 23 de julho de 2012.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 244/2012

Data: 25.07.2012

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos para ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 197/2012.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 2012003218, de 25.05.2012, o qual relata acerca de Auto de Infração nº 211513 de 04.05.2012 – veículo marca MARCOPOLO – placas ASU 7443, desta municipalidade, por verificar irregularidades conforme Termo de Ocorrência nº 392205,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 197/2012 de 26.06.2012, por mais trinta (30) dias, a partir da data de 27.07.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27.07.2012.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de julho de 2012.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2012.

Tereza Camilo do Santos

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.785/2012

Data: 23.07.2012

Ementa: *Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município para a legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o período de 2013 a 2016, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, para o período de 2013 a 2016, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O subsídio mensal dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, para o período de 2013 a 2016, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º. Aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município, quando detentores do cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Município, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas pelo exercício do cargo efetivo.

§ 2º. Os ocupantes dos cargos de que trata o *caput* deste artigo, mesmo que não sendo detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente do Município, farão jus, anualmente, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina, bem como, a trinta dias de férias remuneradas.

§ 3º. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os titulares dos cargos de que trata o artigo 3º desta Lei que sejam servidores da administração direta, autarquia ou fundacional do Município, do Estado ou da União, poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta Lei.

§ 4º. Ao Vice-Prefeito que exerça, cumulativamente, o cargo de Secretário Municipal fica facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.

Art. 4º. Fica assegurada aos subsídios fixados por esta Lei, a recomposição anual, mediante lei específica e respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal.

Teófilo Camilo do Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.786/2012.

Data: 23.07.2012

Ementa: *Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara de Guaíra para a legislatura 2013 a 2016 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores, para a legislatura de 2013 a 2016, fica fixado em parcela única, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

§ 1º. A percepção do subsídio está condicionada ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara.

§ 2º. Será considerado presente à Sessão, o Vereador que assinar o registro de presença no início da Sessão, participando da votação das proposições constantes da pauta e permanecer no Plenário até o encerramento da Ordem do Dia.

§ 3º. O Vereador que não comparecer às Sessões a que se refere o § 1º, salvo justificativa aprovada pelo Plenário, sofrerá desconto no percentual de 10% (dez por cento) do subsídio por Sessão em que se fizer ausente.

Art. 2º. Fica assegurada aos subsídios fixados por esta Lei, a recomposição anual, mediante lei específica e respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2012.


Tereza Camilo dos Santos
Presidente